

RELATÓRIO DE GESTÃO



OBSERVATÓRIO DOS

DIREITOS HUMANOS

DO PODER JUDICIÁRIO

Ciclo | 2023-2025

RELATÓRIO DE GESTÃO



OBSERVATÓRIO DOS

**DIREITOS
HUMANOS**

DO PODER JUDICIÁRIO

Ciclo | 2023-2025

1. CONTEXTO E ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi criado em 2004 pela Emenda Constitucional n. 45 para, entre outras atividades, exercer o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e das juízas. O CNJ deve garantir: (a) a autonomia do Judiciário e do cumprimento do Estatuto da Magistratura (Zelo do Judiciário); (b) o recebimento de reclamações e representações contra membros, órgãos e serviços do Poder Judiciário e dos cartórios (Serviços ao Cidadão); (c) o julgamento de processos disciplinares contra magistrados(as) e a aplicação de penalidades administrativas (Moralidade Administrativa); (d) a formulação e a execução de políticas, programas e projetos no Poder Judiciário (Política Judiciária); (e) a definição do planejamento estratégico, das metas e dos programas de avaliação institucional do Poder Judiciário (Gestão Estratégica); e (f) a realização, o fomento e a disseminação de boas práticas que visem ao aprimoramento do Poder Judiciário (Eficiência dos Serviços Judiciais).

Para cumprir o seu papel institucional, o Conselho Nacional de Justiça utiliza uma série de instrumentos que permitem orientar, fiscalizar, promover e uniformizar a atuação do Poder Judiciário. Entre esses instrumentos, destacam-se as resoluções e recomendações direcionadas aos tribunais; a realização de campanhas, eventos e capacitações; a celebração de termos de cooperação; a produção de pesquisas judiciárias; a instauração de processos administrativos disciplinares para apuração de infrações cometidas por magistrados e magistradas; bem como a adoção de procedimentos voltados à fiscalização dos atos administrativos praticados pelos tribunais.

O Conselho também atua por meio da outorga de prêmios, do desenvolvimento e disponibilização de soluções de tecnologia da informação, da elaboração de publicações especializadas e manuais de referência, da fixação de metas nacionais para o Poder Judiciário, do monitoramento de políticas públicas, da implementação de programas e projetos, da disseminação de boas práticas e da uniformização de procedimentos em âmbito nacional.

Por sua vez, o Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário (ODH) foi instituído em 2020 com a finalidade de aperfeiçoar políticas, programas e projetos do Poder Judiciário, fornecendo subsídios para a adoção de iniciativas voltadas à pro-

moção dos direitos humanos no âmbito do sistema de Justiça. Desde a sua criação, consolidou-se como um espaço de democratização do Poder Judiciário e de diálogo permanente e qualificado com a sociedade civil, assumindo papel estratégico na construção de pontes entre o Judiciário e a população.

Sua atuação tem se mostrado fundamental para identificar obstáculos e gargalos que dificultam a plena efetivação dos direitos, contribuindo para a formulação de soluções criativas e inovadoras que auxiliam no enfrentamento desses entraves. Nesse sentido, o ODH tem sido reconhecido como um espaço de escuta ativa, cooperação institucional e produção de conhecimento aplicado às demandas sociais mais urgentes.

Entre os seus objetivos conforme a Portaria nº 190/2020, destacam-se a promoção da articulação do Poder Judiciário com instituições nacionais e internacionais que atuam na defesa dos direitos humanos, viabilizando parcerias voltadas ao intercâmbio de informações, dados, documentos e experiências. O Observatório também se dedica a municiar a atuação do Poder Judiciário na formulação de políticas, projetos e diretrizes destinadas à tutela dos direitos humanos, além de executar iniciativas e projetos específicos relacionados a essa temática.

Adicionalmente, incumbe ao ODH elaborar estudos e pareceres sobre demandas que envolvam questões estratégicas de direitos humanos, propor a celebração de acordos de cooperação compatíveis com suas atribuições, organizar publicações que deem visibilidade à atuação do Poder Judiciário na área, bem como promover seminários, audiências públicas e outros eventos voltados ao debate e à difusão do conhecimento.

Também cabe ao Observatório propor ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça medidas consideradas pertinentes e adequadas para o aprimoramento da tutela dos direitos humanos, fortalecendo a capacidade institucional do Poder Judiciário de responder de forma efetiva, democrática e inclusiva às necessidades da sociedade brasileira.

No biênio 2023 a 2025, foram trabalhados cinco eixos prioritários no ODH: (i) equidade étnico-racial; (ii) direitos fundamentais no Sistema de Justiça Criminal; (iii) vulnerabilidades sociais, econômicas e ambientais; (iv) direitos das mulheres, diversidade sexual e igualdade de gênero; e (v) infância e juventude.

Neste ciclo as reuniões foram descentralizadas e ocorreram nas cinco regiões do país. O caráter itinerante viabilizou a identificação de necessidades locais com mais propriedade, tendo em conta as especificidades de cada território, além de fortalecer

o diálogo interinstitucional e com a sociedade civil. Isto conduziu a uma atuação mais inclusiva, democrática e alinhada aos desafios contemporâneos na promoção dos direitos fundamentais.

Foram realizadas reuniões do ODH nas seguintes localidades: Brasília/DF; Bento Gonçalves/RS; Humaitá/AM, São Paulo/SP; Serra da Barriga/Al; e Xapuri/AC.

A diversidade regional convergiu com a pluralidade de demandas apresentadas ao ODH, tais como trabalho análogo à condição de escravo; conflitos fundiários, inclusive envolvendo garimpo ilegal e crimes ambientais; violências e atenção à população em situação de rua e proteção à população indígena e quilombola.

A atuação do ODH contribuiu para a formulação de políticas judiciais em desenho colaborativo, mais convergentes e aderentes às necessidades das pessoas a serem beneficiadas.

2. ENCONTROS DO OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS

1.ª REUNIÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – BRASÍLIA, DF

Realizada na sede do Conselho Nacional de Justiça teve por objetivo apresentar ao colegiado as prioridades da gestão no biênio, bem como ouvir as entidades integrantes sobre temas a serem tratados no período. A primeira reunião do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário do ciclo 2023-2025 pode ser assistida, na íntegra, pelo Youtube no endereço <https://youtu.be/58xzJ4XTnKk>.

2.ª REUNIÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2024 – BENTO GONÇALVES, RS

Organizada em formato de roda de conversa após a exibição do filme “Servidão”, de Renato Barbieri, a reunião integrou a programação do Seminário “Direito Fundamental ao Trabalho Decente: Caminhos para a Erradicação do Trabalho Escravo Contemporâneo”. O evento foi promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e pelo Tribunal Superior do Trabalho entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2024, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

O debate pode ser assistido pelo Youtube no endereço <https://youtu.be/YjLPRkL2ldw>, e o seu relatório está disponível na página do ODH: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/06/relatorio-da-2reuniao-do-odh-bg.pdf>.

As propostas relativas à promoção do trabalho decente e enfrentamento ao trabalho análogo ao escravo, decorrentes dessa reunião, foram encaminhadas ao Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET), para avaliação e adoção das providências que fossem avaliadas como pertinentes.

Como desdobramento, destaca-se a aprovação, por unanimidade, pelo Conselho Nacional de Justiça, de nota técnica em apoio à ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção n. 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Trabalho Forçado ou Obrigatório (<https://www.cnj.jus.br/cnj-aprova-nota-tecnica-que-ratifica-protocolo-da-oit-sobre-trabalho-forcado/>).

3.ª REUNIÃO: 17 DE JUNHO DE 2024 – HUMAITÁ, AM

A terceira reunião do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário (ODH) do ciclo 2023-2025 foi realizada durante a programação da 2ª Edição da Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal, promovida pelo CNJ, CSJT, CJF, CNMP e diversos órgãos parceiros, entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, na cidade de Humaitá/AM.

A sua estruturação em formato de audiência pública possibilitou a escuta direta de seu público, formado por integrantes de comunidades ribeirinhas e indígenas, moradores de Humaitá e arredores, que levaram a conhecimento as principais demandas e sugestões de medidas de enfrentamento das violações de direitos humanos na região.

Diante das temáticas ambientais, econômicas, sociais, educacionais, sanitárias, fundiárias e jurídicas (relativas ao trabalho, à família, à infância e adolescência, entre outras) levantadas na reunião, o ODH sugeriu o encaminhamento das demandas a diversas instâncias internas e externas ao Conselho Nacional de Justiça, para ciência, avaliação e adoção das providências eventualmente pertinentes. Assim, foram encaminhadas a todas as instituições parceiras da 2ª Edição da Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal como às Presidências do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao Conselho da Justiça Federal, ao Conselho Nacional do Ministério Público, aos signatários do Programa Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal; a Corregedoria Nacional de Justiça; a Secretaria de

Estratégia e Programas do CNJ; ao Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e efetividade das demandas relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi); ao Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Fontet); ao Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj); ao Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário (OMA); o Comitê Executivo Nacional de Soluções Fundiárias; e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM).

O encontro pode ser assistido pelo Youtube no endereço <https://youtu.be/19Abd-SmNR-A>, e seu relatório está disponível na página do ODH: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/08/relatorio-da-reuniao-do-odh-realizada-em-humaita-am-14-02-24.pdf>.

4.^a REUNIÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – SÃO PAULO, SP

Promovida durante o I Encontro Nacional PopRuaJud, em São Paulo/SP, esta reunião foi dedicada à escuta das demandas da população em situação de rua. Foram discutidos temas como moradia, emissão de documentos, respeito e atuação conjunta dos poderes para solucionar as necessidades desse grupo vulnerável.

No encontro, foram apresentadas sugestões sobre o impacto das questões climáticas sobre a população em situação de rua, as dificuldades para a emissão de documentos e a necessidade de atuação conjunta dos Poderes para solucionar demandas desse público.

Sua gravação pode ser assistida pelo Youtube no endereço: https://www.youtube.com/watch?v=KHy5M5o2AWc&embeds_referring_euri=https%3A%2F%2Fwww.cnj.jus.br%2F&source_ve_path=0TY3MTQ, e o seu relatório está disponível na página do ODH: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/04/relatorio-reuniao-odh-sp-v3.pdf>.

5.^a REUNIÃO (ENCONTRO DE TRABALHO): 02 DE JUNHO DE 2025 – SERRA DA BARRIGA, AL

Realizada durante o I Encontro Nacional de Órgãos de Assessorias de Direitos Humanos do Poder Judiciário Brasileiro, que ocorreu no Parque Memorial Quilombo dos Palmares, em Serra da Barriga, União dos Palmares/AL, a reunião do ODH teve a oportunidade de ouvir e dialogar com lideranças representativas da Comunidade Quilombola, não apenas da região, mas de todo o Brasil.

Durante as manifestações foi possível compreender os desafios que a população quilombola enfrenta e de que forma o Poder Público pode contribuir para diminuir os problemas apontados pelos representantes dessas comunidades.

A reunião, embora não gravada, teve o acompanhamento da Comunicação Social do CNJ que registrou a reunião por meio de imagens disponíveis em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/54564054488/

6.^a REUNIÃO: 26 DE JUNHO DE 2025 – XAPURI/AC

A 6^a Reunião do ODH teve como temas debatidos a proteção ambiental, o uso e a regularização dos créditos de carbono, o desenvolvimento sustentável e os direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais.

O Encontro foi parte da programação do Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal na Cidade de Xapuri/AC. A itinerância, nesta 3^a edição, foi realizada tanto em Xapuri quanto na Cidade de Boca do Acre/AM.

Representantes da sociedade civil tiveram oportunidade de apontar a urgência de se conseguir o fortalecimento das políticas climáticas, principalmente com a proteção de povos e comunidades amazônicas contra pressões territoriais indevidas. Foi apontado, ainda, a necessidade de fortalecer as instituições judiciais, tais como Ministério Público e Defensoria Pública para que atuem no auxílio às comunidades para lutar pela preservação do meio-ambiente.

ODH ITINERANTE EM NÚMEROS

REUNIÃO	MANIFESTAÇÕES	DOCUMENTOS ENTREGUES	SETORES QUE RECEBERAM ENCAMINHAMENTOS
Bento Gonçalves/RS	12	4	1
Humaitá/AM	25	3	11
São Paulo/SP	27	34	93
Serra da Barriga/AL	20		15
Xapuri/AC	16	0	Em elaboração

As informações detalhadas sobre o ODH estão centralizadas na página do Observatório em <https://www.cnj.jus.br/direitos-humanos/observatorio-dos-direitos-humanos-do-poder-judiciario/>

3. ENTREGAS NORMATIVAS E POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Por ocasião dos 20 anos do CNJ, as políticas judiciárias de direitos humanos foram sistematizadas em página própria no site institucional¹, criada com o apoio do Programa Justiça Plural, assegurando visibilidade, transparência e memória institucional a esse legado.

Durante a gestão do Ministro Luís Roberto Barroso (2023-2025), o Conselho Nacional de Justiça promoveu avanços concretos no campo dos direitos humanos, consolidando uma agenda normativa robusta e voltada à proteção das populações vulneráveis. O Observatório de Direitos Humanos foi peça central nesse processo, garantindo a articulação entre o CNJ, os tribunais, a sociedade civil e os organismos internacionais.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes entregas:

3.1 EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL

Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial (Resolução CNJ nº 598/2024).

Esta resolução representa um marco histórico no Judiciário brasileiro ao estabelecer diretrizes para que magistrados considerem os impactos do racismo estrutural em suas decisões. O protocolo orienta sobre a importância de analisar casos que envolvam questões raciais com sensibilidade e conhecimento sobre os efeitos da discriminação, promovendo uma justiça mais equitativa e consciente das desigualdades históricas.

Direitos das Comunidades Quilombolas (Resolução CNJ nº 599/2024).

A resolução estabelece diretrizes específicas para o tratamento judicial de demandas envolvendo comunidades quilombolas, reconhecendo suas especificidades culturais, territoriais e sociais. A norma assegura o direito à consulta prévia e ao respeito aos modos de vida tradicionais, além de orientar sobre a proteção dos territórios quilombolas nos processos judiciais.

1 - V. <https://www.cnj.jus.br/direitos-humanos-20-anos/>

3.2 DIREITOS DAS MULHERES E DIVERSIDADE DE GÊNERO

Formulário Rogéria - Pessoas Transgênero (Resolução CNJ nº 582/2024 e Portaria CNJ nº 288/2025).

O Formulário Rogéria, implementado através da Resolução nº 582/2024 e regulamentado pela Portaria nº 288/2025, estabelece um sistema nacional de coleta de dados sobre violências contra pessoas transgênero. Esta iniciativa pioneira permite o mapeamento sistemático das violações de direitos dessa população, subsidiando políticas públicas mais efetivas e o monitoramento da aplicação da Lei Maria da Penha para mulheres trans.

Paridade de Gênero nas Promoções por Merecimento (Resolução CNJ nº 525/2023).

Nas promoções por merecimento, se na vaga anterior houver sido promovido um homem, a vaga seguinte terá de ser, necessariamente, de uma mulher. Isso até atingir 40% das cadeiras nos tribunais de segundo grau. Até o momento, 30 desembargadoras foram promovidas em listas exclusivamente femininas.

3.3 DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Acessibilidade no Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 629/2025).

Esta resolução fortalece as diretrizes para garantir a plena acessibilidade de pessoas com deficiência ao sistema de justiça, estabelecendo padrões para acessibilidade física, comunicacional e atitudinal. A norma assegura que todas as pessoas com deficiência tenham acesso efetivo à justiça, com os ajustes razoáveis necessários.

3.4 DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

Registro Civil Indígena (Resolução Conjunta nº 12 de 13/12/2024).

Esta resolução conjunta entre CNJ e outros órgãos estabelece procedimentos específicos para o registro civil de povos indígenas, respeitando suas tradições culturais e garantindo o direito ao nome indígena. A medida reconhece a diversidade cultural dos povos originários e facilita o acesso à documentação civil respeitando suas especificidades.

3.5 OUTRAS INICIATIVAS RELEVANTES EM DIREITOS HUMANOS

Programa de Bolsas para Candidatos Negros e Indígenas.

Com recursos arrecadados na iniciativa privada e geridos pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, o CNJ estruturou um programa de bolsas para candidatos negros e indígenas, com ou sem deficiência, à magistratura, com vagas gratuitas em cursos preparatórios e uma ajuda de custo mensal de R\$ 3.000,00. Total de valor arrecadado: R\$ 6.704.800,00. O Programa já atingiu 444 beneficiários, por meio de 414 bolsas de estudos e 124 de manutenção. Em menos de um ano, 5 beneficiários já foram aprovados.

Retificação de Certidões de Óbitos do Regime Militar (Resolução CNJ nº 601/2024).

Assegura que as famílias dos brasileiros mortos ou desaparecidos durante a ditadura militar pudessem ter este fato registrado na certidão de óbito. A norma determina a retificação e emissão de novas certidões de óbitos para todas as 434 vítimas catalogadas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV).

Plataforma Socioeducativa.

Criada para monitorar e fiscalizar a execução das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, a plataforma constitui uma inovação tecnológica de grande alcance, ao permitir acompanhamento em tempo real por magistrados e órgãos competentes, garantindo maior transparência, efetividade e respeito aos direitos fundamentais desses adolescentes.

Pesquisas e diagnósticos: aplicação de levantamento sobre a condução da pauta de direitos humanos pelos tribunais, diagnósticos sobre Centros de Atenção às Vítimas, judicialização da saúde, pessoas desaparecidas e impacto das enchentes no Rio Grande do Sul.

Eventos e formação: realização do 2º Seminário Dignidade Humana (1.500 inscritos e 3.100 visualizações), do I Encontro Nacional de Órgãos de Direitos Humanos (15 tribunais), do Webinar Construindo Equidade (200 participantes e 2 mil visualizações), além de apoio ao Encontro Nacional PopRuaJud e ao Encontro LGBTQIA+ Justiça.

Inovação digital: digitalização dos formulários Fonar e Rogéria em parceria com o Programa Justiça 4.0, ampliando o acesso e a padronização de fluxos.

Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal²: A Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal é organizada a partir da parceria entre CNJ, CJF, CSJT e CNMP, para atender comunidades ribeirinhas, indígenas e outras populações vulneráveis que vivem em áreas de difícil acesso, como pessoas com deficiência, mulheres, crianças, jovens, idosos e a população LGBTQIA+. A ação contempla 8 eixos principais: ambiental, previdenciário, trabalhista, fundiário, indígena, cidadania e infância e adolescência. A 2ª edição ocorreu nos municípios de Humaitá e Lábrea em 2024. Foram realizados cerca de 15 mil atendimentos. A 3ª edição ocorreu nos municípios de Xapuri/AC e Boca do Acre/AM em 2025. Foram realizados cerca de 10 mil atendimentos.

Plano Pena Justa³: Em dezembro de 2024, o Plenário do STF homologou o Plano Pena Justa, elaborado pelo CNJ e pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública, que objetiva enfrentar o estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro. O plano foi lançado oficialmente no dia 12 de fevereiro de 2025 e está estruturado em 4 eixos principais: (i) controle da entrada e das vagas no sistema prisional; (ii) melhoria da ambiência, dos serviços prestados e da infraestrutura prisional; (iii) processo de saída da prisão e reintegração social; e (iv) políticas de prevenção para evitar a repetição do estado de coisas inconstitucional.

Programa Justiça Plural⁴: O Programa Justiça Plural é fruto de uma parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), firmada em dezembro de 2023. Sob a coordenação da Secretaria-Geral do CNJ, o Programa tem o objetivo de fortalecer as capacidades do Poder Judiciário para a promoção dos direitos humanos e socioambientais e para a ampliação do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas, com sete eixos de atuação técnica: Direitos Humanos, Crianças e Adolescentes, Gênero e População LGBTQIAPN+, População em Situação de Rua, Socioambiental, Desaparecimentos e Equidade Racial.

2 - V. <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/direitos-humanos/justica-itinerante/amazonia-legal/>

3 - V. <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/>

4 - V. <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/direitos-humanos/justica-plural/>

4. CONCLUSÃO

A atuação do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário, sob a liderança do CNJ, representa um modelo inovador de proteção e promoção dos Direitos Humanos no Brasil. Ao combinar análise técnica, articulação interinstitucional e sensibilidade às diversidades regionais, o ODH transcende as fronteiras tradicionais do Judiciário, atuando como:

- Indutor de Políticas Públicas: Mobilizando outros Poderes para temas extrajudiciais.
- Catalisador de Inclusão: Levando o debate sobre Direitos Humanos para além dos grandes centros.
- Agente de Transformação: Convertendo dados em ações concretas para grupos vulneráveis.

A itinerância e o foco nos cinco eixos prioritários demonstram que a proteção dos Direitos Humanos exige flexibilidade, escuta ativa e cooperação. Nesse contexto, o CNJ não apenas corrige falhas, mas antecipa violações, construindo um Sistema de Justiça mais justo, democrático e alinhado aos desafios do século XXI. O ODH é, portanto, um patrimônio estratégico para a consolidação de uma cultura de direitos no Brasil com sua atuação proativa.

É importante reafirmar, por fim, que o CNJ, no exercício de suas atribuições, respeitou integralmente as competências dos demais Poderes da República. Quando as demandas do ODH envolviam responsabilidades de outras áreas do poder público que não o Judiciário, o CNJ buscou estabelecer diálogos institucionais para assegurar respostas céleres a situações de urgência, de modo a garantir a efetividade dos direitos fundamentais, a preservação da dignidade humana e a promoção dos direitos humanos das pessoas envolvidas.

**PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM
DA CONSTRUÇÃO DE UMA
JUSTIÇA MAIS EFICIENTE**

